



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro  
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

Tel: (77) 3481-3374



**DECRETO Nº. 322 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Motorista do Município de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o quanto apurado no Processo Administrativo n.º 387/2019;

**CONSIDERANDO** o quanto determina o art. 153 e 159 da Lei 92-A de 10 de maio de 1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Civis do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**CONSIDERANDO** que o (a) Servidor (a) deixou de cumprir suas atribuições injustificadamente junto a essa municipalidade desde 31 de Março de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica exonerado (a), do cargo de Motorista do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a) **ZENÓBIO PEDROSO DIAS**, a partir da presente data, com efeito retroativo a 31 de Março de 2014;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31 de Março de 2014;

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 11 de Novembro de 2019.

**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal

**Victor Hugo Souza Batista**

Secretário Municipal de Administração,  
Governo e Planejamento.